



Diário Oficial DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ



Publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, de acordo com a Lei Municipal n.º 1070, de 02/07/2001

ANO XI - DIÁRIO OFICIAL NÚMERO 2254

Ji-Paraná (RO), 19 de fevereiro de 2016

SUMÁRIO

DECRETOS.....	PÁG. 01
PEDIDO DE LICENÇA.....	PÁG. 01
EDITAL DE CONVOCAÇÃO.....	PÁG. 01

DECRETOS

DECRETO N. 5757/GAB/PM/JP/2016
19 DE FEVEREIRO DE 2016

Homologa o resultado do Teste Seletivo Simplificado para contratação de pessoal, por prazo determinado, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o transcurso do prazo para interposição de recursos, quanto ao Teste Seletivo para contratação de pessoal para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, e tendo em vista tudo o que consta nos autos nº 1-14697/2015,

DECRETA:

Art. 1º Fica homologado o resultado do Teste Seletivo Simplificado, para contratação de pessoal, por prazo determinado, objetivando atender a Secretaria Municipal de Educação, conforme Edital 001/2016-SEMED e Resultado Final Oficial, publicado no Diário Oficial do Município de Ji-Paraná, edição nº 2252, do dia 17 de fevereiro de 2016; jornal de grande circulação: Correio Popular, edição nº 4759, 17 de fevereiro de 2016 e no site oficial da Prefeitura (www.ji-parana.ro.gov.br).

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 19 dias do mês de fevereiro de 2016.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

Jair Marinho
Secretário Municipal de Administração
Decreto n. 0001/GAB/PM/JP/2013

PEDIDO DE LICENÇA

LICENÇA MUNICIPAL DE INSTALAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, localizada na Av. 2 de abril, nº 1701, Bairro Urupá, CNPJ nº 04.092.672/0001-25, comunica a quem de direito, haver SOLICITADO a expedição de LICENÇA MUNICIPAL DE INSTALAÇÃO junto à SEMEIA, para a Obra de AMPLIAÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL NA ALA ADMINISTRATIVA, localizados na AV DOM BOSCO nº 1300

Ji-Paraná/RO, 18 de fevereiro de 2016.

JESUALDO PIRES FERREIRA JUNIOR
Prefeito Municipal

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

CAPITULO I DA CONVOCAÇÃO E LOCAL

Art. 1º - O Fórum composto pelas entidades Não Governamentais, no uso das suas atribuições legais, considerando o vencimento do mandato dos representantes da sociedade civil organizada no CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 2º - CONVOCA todas as entidades com atuação no município de Ji-Paraná, que prestam atendimento a crianças e adolescentes, e/ou promovam defesa de direitos, e estejam devidamente inscritas neste Conselho, para uma Assembléia Geral, a ser realizada dia (14) de Março de 2016, das 9:00 às 11:00 horas, na Entidade Guarda Mirim, sito Rua Mato Grosso, nº 1411, Bairro: Centro, para a Eleição das Entidades que comporão o CMDCA no

biênio 2016-2017, titulares e suplentes conforme art. 9º, § 2º, Lei Municipal 2472/2013 e art. 6º do Regimento Interno do CMDCA.

CAPITULO II INDICAÇÃO E REGULAMENTO

Art. 3º - A indicação dos Conselheiros obedecerá ao seguinte regulamento: Integrarão a Assembléia Geral e poderão votar todas as Entidades não governamentais de âmbito municipal, devidamente inscrita no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

Somente poderão se inscrever e indicar representantes para o CMDCA, entidades não governamentais que desenvolvam trabalhos com crianças e adolescentes e que se encontram devidamente legalizadas no CMDCA; A Entidade que desejar concorrer à eleição deverá inscrever de 08/02 à 03/03, na sede do CMDCA, das 08:00 ao 12:00 e das 14:00 às 18:00, na Av. 22 de Novembro, nº1045 - Bairro Casa Preta. Conforme a ficha de inscrição fornecida em anexo.

Os representantes das entidades que comporão o CMDCA deverão ter idoneidade moral, comprovar residência no município a pelo menos um (01) ano, e ter disponibilidade de tempo para o bom desempenho da função. Só poderão votar 02 (dois) representantes por entidade, devidamente inscrita, conforme o inciso III. FÓRUM MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE;

Cada Votante, credenciado, assinalará em sete (07) entidades, em cédula oficial do Fórum DCA;

A Assembléia Geral será coordenada por uma Comissão do Fórum, que indicará duas pessoas para secretariar os trabalhos; Será lavrada em ata que ficará registrada no livro de Ata do Fórum DCA, na qual constará um resumo da Assembléia, nomes e as qualificações das entidades eleitas e dos seus representantes.

Todo processo eleitoral será acompanhado pela Comissão Temporária do CMDCA, criada especificamente para acompanhar este processo eleitoral e encaminhar documentação necessária a Eleição do novo Conselho; Os representantes das entidades eleitas serão nomeados por Decreto do Chefe do Poder Executivo, conforme Lei Municipal 2472/13 e, em observância ao Regimento Interno do CMDCA;

Os Conselheiros tomarão posse, no dia 21/03/2016, em cerimônia especial do CMDCA, às 09:00 hs na guarda Mirim, Rua Mato Grosso nº 1411 Centro.

Ji-Paraná, 05 de Fevereiro de 2016.

Francisco Marcos Gomes da Páscoa
Presidente da Comissão

<http://www.ji-parana.ro.gov.br>

Veja os serviços que a prefeitura de Ji-Paraná oferece para facilitar a vida do cidadão.

- Licenciamento Ambiental
- Contracheque
- Serviços públicos de abastecimento e água potável
- SIC Serviço de Informação ao Cidadão
- Consulta de Processos SAC
- Imobiliário e Mobiliário SAC - Serviço de atendimento ao cidadão

JI-PARANÁ
VOCÊ MERECE UMA CIDADE MELHOR

SANGUE É VIDA

PARA DOAR, É PRECISO:

Ter mais de 18 e menos de 60 anos;

Peso superior a 50 Kg;

Se homem, deve ter doado há mais de 60 dias;

Se mulher deve ter doado há mais de 90 dias, não estar grávida, não estar amamentando, já terem se passado pelo menos 3 meses de parto ou aborto;

Se você não teve malária ou esteve em região de malária nos últimos 6 meses;

Se você não tem tatuagens recentes (menos de 1 ano);

Se você não ingerir bebidas alcoólicas nas 24h que antecedem a doação;



DOE SANGUE VOCÊ TAMBÉM!



Diário Oficial
DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

O DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ é um periódico autorizado pela Lei Municipal n.º 1070, de 02/07/2001, para a publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná.

Coordenação: **Secretaria Municipal de Administração**
Realização: **Assessoria de Comunicação Social**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
CNPJ: 04.092.672/0001-25

End. Av. Dois de Abril, 1701 (Palácio Urupá) - Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná - RO
E-mail: decom@ji-parana.ro.gov.br
Página eletrônica: www.ji-parana.ro.gov.br

Todas as matérias para serem publicadas neste Diário Oficial devem ser entregues à Assessoria de Comunicação impreterivelmente até as 13 horas do dia anterior.

Jesualdo Pires
Prefeito

Marcito Pinto
Vice-Prefeito

José Antônio Cisonetti
Chefia de Gabinete

Pedro Cabeça Sobrinho
Secretaria Municipal de Planejamento

Leni Matias
Procuradoria Geral do Município

Elias Caetano da Silva
Controladoria Geral do Município

Jair Eugênio Marinho
Secretaria Municipal de Administração

Evandro Cordeiro Muniz
Fundo Municipal de Previdência

Renato Antônio Fuverki
Secretaria Municipal de Saúde

Waldecir José Gonçalves
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Leni Matias
Sec. Mun. de Regularização Fundiária e Habitação

Luiz Fernandes Ribas Motta
Secretaria Municipal de Fazenda

Kátia Regina Casula
Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Cláudia Regina Abreu
Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária

Leiva Custódio Pereira
Secretaria Municipal de Educação

Seloi Totti
Secretaria Municipal de Esportes e Turismo

Walter Arnaldo Pereira Leitão
Autarquia Municipal de Trânsito (AMT)

Keila Barbosa da Silva
Fundação Cultural

Maria Sônia Grande Reigota Ferreira
Secretaria Municipal de Assistência Social

Carlos Magno Ramos
Sec. de Desenvolvimento e Assuntos Estratégicos

Arislândio Borges Saraiva
Secretaria Municipal de Governo

Relvanir Celso de Campos
Assessoria de Comunicação Social